opec.jornal@gazetadigital.com.br Atendimento ao assinante: 65 3612.6331 / 3612.6329 Assinatura 65 3612.6127 Classificados 65 3612.6111

Aptos Aluguel | **Casas Aluguel**

Zona Oste — **Goiabeiras**

Aluga-se Apto no Edificio Amethyst

146m2, com 3 quartos sendo 1 suíte, sala, dependências completas para empregada, banheiro social, salão de festas, piscina e 1 vaga na garagem. Situada na Av. Ipiranga, 156. Aluguel R$ 1.500 + Condomínio - Tratar (65) 98419-2184 - GFB Imobiliária - (65) 3624-1713.

VT JLA NA WEB 1713320

Kitnet — **Outos**

Aluga-se kitnet

Atrás da Macro Informática (Miguel Sutil) - 1 quarto grande, cozinha grande, banheiro, área de serviço, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem, padrão separado, água dividida (taxa), ônibus na porta, próximo ao Centro de Cuiabá, R$ 430,00 Incluso a água - (65) 3653-6531, 99606-9831, 99244-2716, 99257-5103.

VT JLA NA WEB 1713320

Atas - Editais - Balanços - etc. **ClassiFácil**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)(ÚZ)(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1023909-21.2018.8.11.0041 Valor da causa: R$ 57.029,34 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]--MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: Nome: BOSQUE RENTA CAR EIRELI - ME Nome: VALDECIR FERREIRA DE CARVALHO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R$ 57.029,34 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Em 26/03/2018, as partes requeridas firmaram perante à Requerente o contrato n. 004.099.057, materializado na Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida – Renovação Automática – PJ em anexo, no qual foi liberado um limite de crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento em 25/06/2018. Após a utilização do limite de crédito (conforme extrato anexo) as partes requeridas deixaram de quitar a dívida, contraindo, deste modo, perante a instituição financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo e demonstrativo de evolução da dívida anexo: Contrato Produto Data da Liberação Data Base Valor 4098057 Limite de Crédito - 24/07/2018 R$ 57.029,34 TOTAL: R$ 57.029,34 (cinquenta e sete mil vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Torna-se necessário clarificar que os encargos utilizados para o cálculo do débito são em plena conformidade com o que restou pactuado no contrato, que fora devidamente assinado pelas partes, que inquestionavelmente tiveram ciência prévia de suas obrigações, restando assim, injustificado o correlato inadimplemento. Apesar do intuito e das tentativas da Instituição requerente em receber a importância que lhe é devida, o êxito almejado não fora atingido ante a inércia das partes requeridas, razão pela qual, a busca pelo pronunciamento do Poder Judiciário com o ajuizamento deste procedimento executório se qualificou como medida imperativa. Desta forma, a soma do débito R$ 57.029,34 (cinquenta e sete mil vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução. DECISÃO: Vistos. A pretensão visa ao compromisso de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (NCPC, art. 700). Defiro, pois, de plano a expedição do mandado de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias nos termos pedidos na inicial (NCPC, art. 701), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (NCPC, art. 701, § 1º). Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (NCPC, art. 702). A expedição do mandado está condicionada ao efetivo recolhimento das custas e taxa judiciais pelo Autor, em quinze (15) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290, NCPC. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 2 de agosto de 2018 JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 12 de agosto de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

NORSA REFRIGERANTES S.A vem por meio deste convocar o Sr**º REINALDO RENATO DE ASSIS FILHO**, portador do CPF 053.xxx.xxx-xx, para que proceda com imediato retorno ao trabalho situado na Rodovia Mario Andreazza, 1800, Petrópolis, Várzea Grande, devendo se apresentar no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização de abandono de emprego. Nesta mesma oportunidade, deverá também proceder com a justificativa de suas ausências.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 43/2022.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: "Execução de demolição e construção de muro de contenção – scfv, localizado na rua Orivaldo Ferreira da Silva, Jardim Natal, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/ Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Compareceu à presente sessão pública 01 (um) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame Fracassado.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2022.
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Processo: 1009742-38.2022.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R$ 17.604.447,47 Polo ativo: FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 09.245.965/0001-1; FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.442.192/0001-58; JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.850.633/0001-49; JUELCI FERRARI - CNPJ: 26.557.335/0001-07. FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID 93609010, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º do LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUÍDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 93018994 do processo nº 1009742-38.2022.8.11.0015, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: (ID. Decisão ID 87690524): (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: (ID. Decisão ID 87690524): (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autosprincipais da recuperação judicial, na forma de incidente. (...) RELAÇÃO DE CREDORES: – ID 93609010 – TRABALHISTA - ALDAIR BORGES 4.532,92; ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA 3.950,33; ANTONIO MARTINES PORTILHO 4.828,54; CRISTIANE DE CRUZ BATISTA 2.759,17; EDERSON DE JESUS TESSARO 3.941,67; EDSON MARCELINO JUNIOR 2.956,25; ELIZANDRO LUIZ FERRARI 2.388,65; GEREMIAS MEZITI, GONÇALVES RS 3.350,42; GESSICA PINEDA DE OLIVEIRA R$ 4.532,92; ILISETE MARIA KERBER R$ 3.468,67; JACKSON JOSÉ VIEIRA R$ 3.547,50; JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR R$ 3.941,67; JOSÉ EVANILDO DE OLIVEIRA R$ 3.941,67; KAROLINE BEZARRA DE LARA RS 3.153,33; KARÓLINY DA SILVA MARTINS RS 3.547,50; LARISSA FERRARI RS 3.547,50; LEIDELIANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA RS 2.388,65; LUCAS EDUARDO ANGOLA GONÇALVES RS 3.744,58; LUCIANA DE LARA BARBOSA RS 2.388,65; MACIEL BATISTA SOARES RS 2.956,25; MACIEL DA COSTA PEREIRA RS 2.956,25; MARINO BARBOSA PEREIRA RS 3.153,33; MIGUEL DOMINGUES MELGAR RS 3.153,33; NICOLE MESSIAS DA ROSA RS 2.388,65; NILZA TEREZINHA FERRARI RS 2.388,65; ODAIR MALCON MARCELINO DOS REIS RS 2.562,08; OSMARINA DE LIMA RS 2.562,08; RENAN ANDRESON PELLENS RS 2.562,08; ROBSON DE SOUZA RODRIGUES RS 3.744,58; ROGERIO SILVA CHAVES RS 3.547,50; ROSIMEIRE ALVES DA SILVA PINAEDA RS 2.388,65; SUZAN GABRIELE VIEIRA RS 4.532,92; TALYA MARTA GUALBERTO DE OLIVEIRA RS 2.956,25; TATIANE DIAS DE OLIVEIRA RS 3.547,50; THIAGO PEREIRA LEITE RS 2.956,25; VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS RS 2.121,42; VILIAN DOS SANTOS SILVA RS 3.153,33; VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA RS 2.562,08; GARANTIA REAL - BANCO DA AMAZONIA S/A RS 4.993.383,81; BANCO DO BRASIL S/A RS 1.075.265,76; MILENA DE BARROS SILVA RS 1.558.990,60 – QUIROGRAFÁRIO - A.O GOTARDO & CIA LTDA R$ 720,00; A. J. ROBATO & CIA LTDA RS 13.121,80; AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R$ 791,60; AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R$ 1.227,45; AKZO NOBEL LTDA RS 16.819,22; ALIANCA METALURGICA S.A. RS 43.251,33; ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA RS 2.984,36; ALUMICELORMETTAL BRASIL S.A. RS 370.932,17; ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA RS 3.784,51; ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO RS 67.918,75; AVAR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI RS 7.000,00; BANCO DA AMAZONIA S/A RS 592.487,20; BANCO DO BRASIL S/A R$ 1.638.999,05; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A RS 356.717,62; BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA RS 5.611,20; BRITANIA ELETRONICOS S.A. RS 12.421,41; BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A. RS 4.800,88; CAL ITABIRANCA IND. E COM DE CAL ITABIRANCA LTDA RS 12.117,10; CALÇADOS KANERON LTDA RS 837,20; CARAMELA TRANSPORTES LTDA RS 62,02; CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 102.292,55; CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA RS 370.516,70; CERAMICA ALMEIDA LTDA RS 15.115,24; CERAMICA FORMIGRES LTDA RS 30.093,20; CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA RS 2.784,00; CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHINEIDER RS 6.292,54; CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA RS 458,81; CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A RS 17.933,42; COLISEU PRESENTES LTDA RS 3.064,12; CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RS 108.307,32; CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RS 7.770,80; DIMM LOPES & FILHOS LTDA RS 57.695,14; DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA RS 68.508,04; DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA RS 5.380,53; DURATEX S.A. RS 7.549,27; EMBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A RS 149.062,09; EUCATEX DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA RS 93.806,55; EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA RS 4.265,24; FABIA TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA RS 1.400,00; FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA RS 11.748,13; FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA RS 190.539,06; FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A RS 8.157,27; GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA RS 2.366,13; GERDAU AÇOS LONGOS S/A RS 118.615,93; GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL LTDA RS 211,42; HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA RS 33.959,54; I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA RS 86.608,49; IBERICA CONDUTORES ELETRICOS LTDA RS 29.291,28; ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE S/A RS 30.250,30; IMAB IND METALURGICA LTDA RS 7.671,36; INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA RS 5.785,21; INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA RS 2.095,90; ISOBALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RS 236.364,58; JAPI SA INDUSTRIA E COMERCIO RS 4.500,93; JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA RS 52.408,43; KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A RS 26.393,27; KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA RS 101.615,37; LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA RS 1.064,10; LIBERTY SEGUROS S/A RS 3.101,99; LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS RS 196.754,37; LPS COMPANY LTDA RS 25.385,98; MAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA RS 9.357,10; MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA RS 166.724,16; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A RS 3.095,72; MAXI RUBBER INDUSTRIAIS QUIMICAS LTDA RS 2.488,18; MECAL PORTAS E JANELAS DE ACO LTDA RS 4.419,97; MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI RS 1.197,06; MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA RS 20.395,68; METALURGICA METALBRAS LTDA RS 1.000,00; METALURGICA MOR S/A RS 15.758,13; MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA RS 93.739,13; MOR DISTRIBUIDORA LTDA RS 951,00; NAMBEI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA RS 32.461,29; NOVAPORCELANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANATO LTDA RS 1.539,94; O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA RS 60.818,92; ONIX – INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA RS 6.687,58; PARAMOUNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA RS 950,86; PERIN PLASTICOS LTDA RS 19.819,44; PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA RS 1.309,38; PINCEIS ATLAS S/A RS 41.724,04; PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA RS 736,00; PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RS 2.009,66; PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA LTDA RS 42.407,00; POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA RS 211.440,00; PPG INDUSTRIA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA RS 29.017,06; PROL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL RS 4.095,33; ROBERT BOSCH LIMITADA RS 15.234,06; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A. RS 12.264,71; SAINT-GOBAIN DO BRASIL - WEBER RS 173.491,97; SAINT-GOBAIN DO BRASIL - BRASILIT RS 46.788,65; SCHLINDWEIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RS 11.973,60; SEIA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA RS 538,00; SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA RS 4.923,30; SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELI RS 3.432,74; STICK DISTRIBUIDORA LTDA RS 1.698,67; STOCKY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES RS 1.574,63; TRAMONTINA PLANALTO S/A RS 91.493,23; TRR CARDOSO DIESEL LTDA RS 250,00; ULLIAN ESPAÇO ARTE MATERIAIS LTDA RS 91.464,58; UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO RS 3.694,39; BANCO OURINVEST S/A (CREDOR SUBSTITUTO DO VOTORANTIM) RS 149.104,80 - ME - EPP - CERAMICA SÃO JOSÉ LTDA - RS 277.950,00; D.P. DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME RS 232.530,00; DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS RODAR LTDA - EPP RS 627,00 ; PROVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP RS 2.000.000,00; SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA - EPP RS 3.687,31; CPDA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME RS 1.822.482,23; ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP RS 6.474,00; ALEX DE OLIVEIRA LEME – EPP RS 13.848,00; BBF INFORMATICA LTDA - ME RS 79,90; MARMOTEC INDUSTRIA ECOMERCIO DE MARMORE SINTETICOS EIRELI - ME RS 6.977,26; C. L. CARVALHO DOS SANTOS EIRELI - EPP RS 1.015,22; CALIANI PNEUS LTDA RS 5.400,00; CR TRADING COMERCIAL LTDA-EPP RS 229,52; DEBORA MAILA SCHERENNER DA SILVA - ME RS 2.617,50; DETA PACK SELADORAS EIRELI-EPP RS 685,00; DIAMANTEX TANQUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP RS 700,00; EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA-EPP RS 1.322,28; FERRAMENTAS MINASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME RS 2.108,84; FUNDICAO LASSAL LTDA - ME RS 1.079,75; GTC COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA-ME RS 707,60; IPE TANGARA COMERCIO DE CARVAO EIRELI-ME RS 847,00; JOVITAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME RS 873,96; L J DE FREITAS-EPP RS 892,00; MAAP INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP RS 4.080,00; MARCILIO ALVES CARVALHO EIRELI-ME RS 255,90; MOSCKA SOLUCOES EM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME RS 8.238,60; MOTO PECAS BOURSCHEID LTDA-EPP RS 570,67; NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA-EPP RS 1.077,04; P V COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME RS 348,54; PICCOLI TRANSPORTES LTDA-EPP RS 258,69; PRATICO SUPORTES INDUSTRIA LTDA-EPP RS 777,49; ROSSIMA MADEIRAS LTDA-EPP RS 5.102,67; SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP RS 5.875,25; SIGA BEM POSTO DE MOLAS E AUTOPECAS LTDA - EPP RS 680,99; SJC - SISTEMA JUINENSE DE COMUNICACAO LTDA - ME RS 6.750,00; V R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELIME RS 7.004,12 - TOTAL RS 19.218.048,42 - CRÉDITOS EXTRACONCURSAL - BANCO DO BRASIL S/A R$ 602.873,23; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R$ 602.432,40; SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELI RS 986,44; PPG INDUSTRIA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA RS 129.653,21; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A. RS 364.965,52; BANCO DA AMAZONIA S/A RS 140.761,39; SICREDI UNIVALES MTRO RS 2.731.811,68 - TOTAL RS 4.573.403,87. ADVERTÊNCIAS: "Art. 8o No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7o, § 2o, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial Rosimárcio Naves, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, sala 1202, Edifício Top Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-0000, telefone: (65) 3025-5058 e (65) 98112-4184, email: ros@rnaves.adv.br, franqueando-se, por intermédio do aludido Administrador Judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. A Administradora Judicial informa ainda que criou um e-mail específico para este processo, para receber as habilitações e impugnações: tj.grupoferrari@rnaves.adv.br E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES, Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 29 de agosto de 2022. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestora Judiciária. Assinado

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 26 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/09/2022 a partir das 14h00
Imóveis localizados: AM BA CE MA MG MT PE RJ RN RS SC SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 09 - ACORIZAL/MT - CASA
Loteamento Vitor Hugo Franco
Rua Aquino Bonfim, 10 (Lt. 10 da qd. 6-A)
BAIRRO CIDADE ALTA
Área Terreno: 260,2924m² - Área Construída: 71,00m²
LANCE MÍNIMO: R$ 102.000,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes
(11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Vila Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

Publicidade legal é no Jornal A Gazeta.
Assine o jornal!
65 3612-6111
A GAZETA

RENE JUNQUEIRA BABOUR, portador do CPF: 568.620.671-68 e do RG: 0718460-5 SESP/MT, e **JULIANA JUNQUEIRA BARBOUR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0758.911-5 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 544.381.011-15; **SARAH JUNQUEIRA BARBOUR GAIDZINSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.244.427 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 059.671.309-69, e a Sra. **MARIA APPARECIDA JUNQUEIRA FRANCO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.105.005-3 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 671.833.288-72, torna público que requereram junto a SEMA/MT, **licença por adesão e compromisso - PONTES E OUTRAS OBRAS DE ARTE ATÉ 30 METROS - Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares**, de acordo com o Decreto Estadual nº 695, de 29 de outubro de 2020, vinculados a sua propriedade rural denominada São Jorge III, localizada no município de Barra do Bugres/MT – CAR/SINCAR MT69577/2019. Coordenadas da obra **(-57°4'57,751"W -15°15'1,798"S).**

ANTONIO MAÉRCIO DE JORGI, portador do CPF: 081.033.721-53 e do RG: 00254924 SESP/MT, torna público que requereram junto a SEMA/MT, **licença por adesão e compromisso - PONTES E OUTRAS OBRAS DE ARTE ATÉ 30 METROS - Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares**, de acordo com o Decreto Estadual nº 695, de 29 de outubro de 2020, vinculados a sua propriedade rural denominada São Jorge III, localizada no município de Barra do Bugres/MT – CAR/SINCAR MT41582/2017. Coordenadas da obra **(-57°4'57,751"W -15°15'1,798"S).**

CIBELI HELENA DAHER, portadora do CPF: 540.398.869-68 e do RG: 3.156.880-3 SSP/PR, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **licença por adesão e compromisso - PONTES E OUTRAS OBRAS DE ARTE ATÉ 30 METROS - Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares**, de acordo com o Decreto Estadual nº 695, de 29 de outubro de 2020, vinculados a sua propriedade rural. Fazenda Buriti, localizada no município de Jangada/MT – CAR/SINCAR MT41582/2017. Coordenadas da obra **(-15°11'30,9" -56°28'24,7") e (-56°29'9,416"W -15°11'24,957"S).**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE ENSINO INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.872.244/0001-80
EDITAL N° 01

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DE ENSINO INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.872.244/0001-80, com sede na Avenida Araguaia, s/nº, Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP: 78.670-000, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, e na forma do artigo 25 do Estatuto, **CONVOCA** os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizar no dia 16 de setembro de 2022, no prédio do Instituto Educacional Integração, situado na Avenida Araguaia, s/nº, centro, de acordo com o Art. 30 alínea a, b e c, em primeira convocação às 18h 00min. (dezoito horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 19h. (dezenove horas), com a presença de ½ (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 20h 00min. (vinte horas), com a presença de qualquer número dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do Dia:**
1. Para tratar de assunto relacionado a permuta definitiva do lote situado no Setor Aeroporto, frente com a Avenida Central, no bairro Vila Santo Antonio, pelo lote situado na Avenida Araguaia, s/n, centro, onde encontra-se construída a sede desta Cooperativa.
Cooperados aptos na data deste edital: 27
São Félix do Araguaia-MT, 02 de Setembro de 2022
Adalton de Oliveira Reis
Diretor Presidente

Editais, balanços, atas, comunicados, extravios de documentos, convocações... A GAZETA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/SENAR/MT

A Pregoeira do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o **ADIAMENTO** da **DATA** de abertura do **Pregão Eletrônico nº 114/2022/SENAR/MT**, cujo objeto contratação de empresa especializada em **GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO OU MICRO PROCESSADO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT, UNIDADES DAS REGIONAIS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (site: www.comprasgovernamentais.gov.br), será **adiado** para o **dia 16 de setembro de 2022**, no mesmo horário e local, devido à alterações realizadas no instrumento convocatório.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/.

Cuiabá (MT), 1 de setembro de 2022.
(Original Assinado)
Lígia Maria Cruz
Pregoeira
SENAR/MT

Anuncie aqui!
A GAZETA classifácil
Atendimento ao assinante 65 3612.6330
opec.jornal@gazetadigital.com.br